



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Central de Licitações e Contratos



**SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180154**

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, com sede na RUA 135, Nº 4, BAIRRO BEIRA RIO II, CEP: 68515-000, PARAUPEBAS-PA, representado por JOSE LEAL NUNES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COELFER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 73.922.361/0001-69, com sede na AV. CENTRAL, Nº 99, 2º ANDAR, VILA SANTA TEREZINHA, VÁRZEA PAULISTA – SP- CEP: 13220-170, representada por SILVANA SILVA LEMOS, já identificada nos autos, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o **REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**, nos termos do Artigo 65, II, “d”, §6º 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 2.080.852,20 (dois milhões, oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), passando o contrato a ter o valor de R\$ 83.127.340,80(oitenta e três milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ITEM	CARGO	QTD. MENSAL ATUAL	VALOR SALÁRIO ATUAL	VALOR SALÁRIO ATUALIZADO	DIFERENÇA A PAGAR UNITARIO	DIFERENÇA A PAGAR MENSAL	VALOR A PAGAR JANEIRO A DEZEMBRO /2022
165565	SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. EPIS E EPCS. MÃO DE OBRA: MERENDEIRA TURNO: DIURNO CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 8 HORAS E 48 MIN ESCALA: 5X2 FOLGAS: SAB/DOM/FERIADOS	MERENDEIRA	315	R\$ 4.574,59	R\$ 5.125,08	R\$ 550,49	R\$ 173.404,35	R\$ 2.080.852,20

**VALOR GERAL R\$ 2.080.852,20**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS JÁ EXECUTADAS**

Para aplicação do reajuste e repactuação sobre parcelas já executadas e quitadas e devidas à Contratada, a Administração deverá observar a existência de critérios distintos de pagamento dos valores auferidos nos cálculos e pelo saldo ainda não executado, assim como deverá ser solicitado, pela contratada, por meio de procedimento administrativo adequado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

PARAUPEBAS / PA, 20 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 22.575.249/0001-68  
CONTRATANTE

COELFER LTDA.  
CNPJ 73.922.361/0001-69  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

ass

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beiro Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).  
PARAUPEBAS – PA- CEP 68515-000